

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020



DECRETO Nº 194 /2017.

"Exonera a funcionária efetiva do cargo de Porteira Servente, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

RESOLVE:

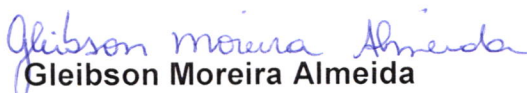
Art. 1º - Exonerar a funcionária efetiva, **SENHORINHA RODRIGUES NETO** lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Porteira Servente**, para que a mesma possa gozar da sua APOSENTADORIA POR IDADE concedida em 07/04/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, 19º dia do mês de Abril de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.


Gleibson Moreira Almeida
Prefeito Municipal

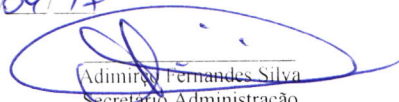

Admirco Fernandes Silva
Secretario de Administração

Publicação

Certifico para os devidos fins que afixei o (a) presente, no PLACARD da Prefeitura Mun. De Dianópolis - TO

Data

19/04/17


Admirco Fernandes Silva
Secretario Administração

Decreto 001/2017



FUNPREV
DIANÓPOLIS

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

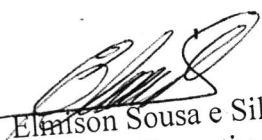
NOME DA SEGURADA: SENHORINHA RODRIGUES NETO

Comunicamos a concessão da aposentadoria requerida em 06/03/2017 pela segurada em referência, servidora efetiva desta prefeitura, lotada na Secretaria Mul. de Educação – Porteira Servente, conforme Portaria anexa.

Informamos que a data de início da aposentadoria foi fixada em 07/04/2017.

Dianópolis- TO, 07 de abril de 2017.

Atenciosamente,


Emerson Sousa e Silva
Diretor Executivo

Ilma Sra.:
Vanilucy Silva Trindade
Diretora do Recursos Humanos
Dianópolis/TO

PORTARIA N.º 20/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. SENHORINHA RODRIGUES NETO."

O **Prefeito Municipal de Dianópolis - Estado de Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 1089/2008 de 16 de dezembro de 2008, que rege a previdência municipal, Lei Municipal n.º 989/06, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município

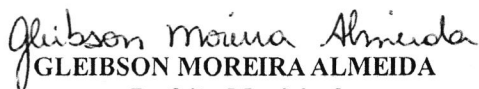
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. SENHORINHA RODRIGUES NETO, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 187325, inscrito no CPF sob o n.º 223.920.331-53, efetiva no cargo de Porteira Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação- Ensino da Criança de 0 A 6 anos, com proventos proporcionais no valor de R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º **2017.02.26720P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dianópolis-TO, 07 de abril de 2017.


GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE ESTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO
EM 07/04/17**


Admirco Fernandes Silva
Secretário Mun. de Administração
Decreto 001/2017